

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº33/2022

DESIGNA GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, JUIZ FEDERAL ALCIDES SALDANHA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e, no tocante à fiscalização do contrato, especialmente, as determinações do inciso III do artigo 58 e do artigo 67 do referido diploma legal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 923, de 23.09.2011, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Justiça Federal no Ceará,

CONSIDERANDO a execução do Contrato Administrativo nº **22/2022**, firmado com a empresa **SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.041/0001-93, cujo objeto é a prestação de serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, inclusive *Aedes Aegypti*, insetos, ratos e etc.), englobando desintetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos, morcegos e abelhas, em todas as dependências (internas e externas), incluindo galerias, ralos de escoamento de águas pluviais, ralos de esgotos, caixas de gordura e áreas de jardins, na Subseção Judiciária de Sobral, com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados da Subseção Judiciária de Sobral, como gestor e gestor substituto do contrato em referência.

GESTOR (A)	Francisco Pereira Lima - Mat. CE 1156
GESTOR (A) SUBSTITUTO (A)	Roberta Carneiro da Cunha Bezerra - Mat.CE1719

Art. 2º. Para o desempenho de seus encargos, o gestor, o gestor substituto e os fiscais deverão observar as atribuições e responsabilidades constantes da Portaria nº 923, de 23.09.2011, relativas à gestão e fiscalização de contratos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SALDANHA LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 31/03/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2664280** e o código CRC **51CCEC66**.

0004137-09.2021.4.05.7600/CE-NGP-LEGISLAÇÃO

2664280v4

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 63.0/2021 de 01 de Abril de 2022, p. 01/02.

Esse texto não substitui a publicação oficial